

**PORTARIA Nº 2107, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES (Id.0377724) do **Processo Administrativo nº 2021/000020926-00**.

RESOLVE

CONCEDER na forma do art. 271, I da Lei Complementar 17, de 23/01/1997, ao MM. Doutor **RENÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, Titular da **Comarca de Silves/AM**, **10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**, de acordo com o atestado médico, a contar de **03 a 12/11/2021**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 2108, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que o MM. Doutor **René Gomes da Silva Júnior**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, Titular da **Comarca de Silves/AM**, encontra-se de licença médica, conforme **Portaria nº 2107, de 11/11/2021**, bem como o Despacho GABPRES (Id.0377724) do **Processo Administrativo nº 2021/000020926-00**.

RESOLVE

DESIGNAR a MM. Doutora **TÂNIA MARA GRANITO**, Juíza de Direito de Entrância Inicial, Titular da **Comarca de Itapiranga/AM**, para responder, cumulativamente, pela **Comarca de Silves/AM**, no período de **03 a 12/11/2021**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 2109, de 11 de novembro de 2021.

Regulamenta o direito de representação das Pessoas com Deficiência (PcD) nas comissões de concursos públicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a norma estabelecida no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1998, quanto à exigência de aprovação prévia em concurso público para a investidura nos cargos e funções públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição adequada das comissões de concursos públicos no TJAM, incluindo obrigatoriamente como membros magistrados e/ou servidores que sejam pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO as informações prestadas no Processo SEI nº 2021/000006210-00;

RESOLVE:

Art. 1º As comissões de concursos públicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) representantes das seguintes unidades:

- I** - Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- II** - Secretaria-Geral de Administração;
- III** - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- IV** - Secretaria de Orçamento e Finanças;
- V** - Comissão de Acessibilidade, com pelo menos uma pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Deverá ser observada a composição paritária de gênero nas comissões de concurso, em observância à Recomendação CNJ nº 85, de 12 de janeiro de 2021.



Art. 2º As bancas organizadoras/examinadoras de concurso deverão comprovar, além da capacitação técnica na aplicação de provas de pelo menos 03 (três) concursos públicos realizados nos últimos 03 (três) anos para cargos no Poder Judiciário, o seguinte;

I - que nesses certames tenham participado mais de 10 (dez) mil candidatos;

II - a comprovada utilização de método especializado e adequado para pessoas com deficiência, inclusive para surdos (Língua Brasileira de Sinais), conforme previsto no art. 34, §5º, da Lei Estadual nº 4.605/2018.

Parágrafo único. As empresas deverão especificar nas propostas apresentadas quais as metodologias utilizadas na aplicação de provas para pessoas com deficiência, detalhando a forma de aplicação para cada tipo de deficiência.

Art. 3º São unidades responsáveis pela temática dos concursos públicos, observados os assuntos relacionados à acessibilidade:

I - a Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - a Divisão de Serviço Social e de Acessibilidade da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS;

III - a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJAM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA nº. 2114, de 11 de novembro de 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Despacho (Id. 0380634), exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 2021/000021548-00;

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para participarem da **19.ª Edição da Campanha “Justiça pela Paz em Casa”**, a ser realizada de forma híbrida, no período de 22 a 26.11.2021, no horário de 8h às 18h, no 1.º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

ALEXANDRE SOUZA XAVIER
ANTONIEL DA SILVA RAMALHO
ANTÔNIO BATISTA MIRANDA
CELI NUNES CAVALCANTE
EDUARDO MOREIRA SCHMIDT
FRANCISCO RIVAIL SANTOS DA LUZ
JOSÉ HUGO SOUZA DO REGO
MARGARIDA MARIA CAVALCANTE TOMÉ
SABRINA ALMEIDA DE SOUZA

Art 2º O pagamento da gratificação de plantão fica condicionado a futuro requerimento, atendidas as exigências regulamentares.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 2099, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Ofício nº 69/2021-GMF/TJAM (0367788) e a Decisão GABPRES (0378064) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2021/000019928-00**;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 550 de 12 de abril de 2021**, que designou, em caráter emergencial, a fim de atender demandas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, os membros para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 2037 de 05 de novembro de 2021**, que designou o Excelentíssimo Doutor Nilo da Rocha Marinho Neto, como membro do referido Grupo de Monitoramento Carcerário (Processo Administrativo SEI nº 2021/000020670-00),